

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 021/2020

000107-A

Tornamos público, para que surta efeitos legais, a justificativa do aviso de prorrogação do Pregão Presencial-SRP - 021/2020, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) e no jornal Atribuna e Gazeta.

Ocorre que, pelo princípio da publicidade que rege a administração pública, bem como a Lei de Licitações 8.666/93, não deve cometer atos obscuros, à revelia da sociedade e dos órgãos de controle, devendo divulgar suas ações de forma ética, sempre seguindo os princípios constitucionais da Publicidade, Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Transparência, eficiência e moralidade.

Para tanto, a doutrina tem apostado no entendimento majoritário de que um dos principais objetivos do princípio da publicidade é mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos gestores públicos.

Ante o exposto, registra-se que o motivo da prorrogação em epígrafe, se deu porque as publicações, no jornal "Atribuna e Gazeta", não foram publicadas no prazo legal, ficando apenas com apenas 06 (seis) dias que antecederia a sessão de licitação, sendo que a legislação preconiza a observância do prazo legal mínimo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da última publicação do aviso de convocação para o certame, para a apresentação das propostas pelas licitantes, conforme o disposto no art. 4º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão Presencial).

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro